



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 42, APROV. 21/05/2012

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.566 , DE 24 DE MAIO DE 2012.

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.000,00**

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**,  
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para aquisição de tratores agrícolas e implementos agrícolas, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00- Poder Executivo	
02.10.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.10.02- Estradas Rurais	
20.606.0108.1.259	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Recurso 5(Federal)	27.865,80
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1(Tesouro)	5.134,20

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta repasse efetuado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e a contrapartida com recursos próprios do Município.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de maio de 2012.

  
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita Municipal